



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.899, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Cria rubrica e autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 33.326,30 (trinta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos), para manutenção da frota do transporte escolar – Convênio Transporte Escolar (Estado).

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.008	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ	1018	-	R\$ 11.326,30
2.008	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1018	-	R\$ 22.000,00
Total:				R\$ 33.326,30

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos a seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.008	3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1018	6145	R\$ 33.326,30
Total:				R\$ 33.326,30

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de dezembro de 2020.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Secretaria Municipal de Educação

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 14 / 12 / 2020

